



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**EDITAL**  
**CONVITE Nº 002/2014**  
**PROCESSO Nº 006/2014**

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica  
Tipo: Menor Preço Global Por Item  
Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica  
Início da Licitação: 04 de fevereiro de 2014.  
Encerramento da Licitação: 17 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas.  
Local: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000, Flora Rica/SP.

Em conformidade com a Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95, esta PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, CNPJ nº 44.925.279/0001-90, estabelecida à Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000, nesta cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços destinada à contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças, conforme especificados no Anexo I deste edital.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas serão recebidos, devidamente lacrados, até o dia 17 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, os quais deverão ser protocolados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações, nesta Prefeitura, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - Flora Rica/SP. Sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando destinada à contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças, conforme especificados no Anexo I do presente edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente aos produtos licitados e sendo empresa cadastrada, tenha manifestado interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. As empresas que não apresentarem todas as documentações ou estiverem com as documentações fora do prazo de validade serão inabilitadas.
- 2.2. Documentação exigida:
- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Prova de regularidade de Débito expedida pelo INSS; (§ 3º, Artigo 195 da Constituição Federal);
  - c) Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
  - d) Contrato social da empresa e ultimas alterações;
  - e) Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
  - f) Declarações de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

**ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”**  
**CONVITE N.º 002/2014**  
**PROCESSO N.º 006/2014**  
**INÍCIO: 04/02/2014**  
**ENCERRAMENTO: 17/02/2014 às 09:00 horas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 2.4. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.5. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.6. **Nota:** Todos os documentos deverão ser apresentados em original (documento emitido via internet, quando for o caso), ou mediante cópia devidamente autenticada, aqueles que não possuírem data de validade serão considerados válidos até 90 (noventa) dias após a emissão.

### 3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

**ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”**  
**CONVITE N.º 002/2014**  
**PROCESSO N.º 006/2014**  
**INÍCIO: 04/02/2014**  
**ENCERRAMENTO: 17/02/2014 às 09:00 horas**

- 3.6. A proposta deverá conter:
- a) Valor unitário e total por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- b) Valor global da proposta;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
- d) Marca ou procedência dos produtos;
- e) Declaração de garantia dos serviços, por no mínimo 06 (seis) meses, conforme modelo do Anexo V.

3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.

3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

#### **4. DA ABERTURA E JULGAMENTO:**

4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 17 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** com atendimento das especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

## **5. DO CONTRATO**

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Lino Carlos da Silva, Cargo: Encarregado de Serviços de Estradas Municipais, de acordo com a Portaria nº 72, de janeiro de 2014.

## **6. DAS SANÇÕES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

## **7. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

7.1. A empresa licitante deverá fornecer as peças e efetuar conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7 SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, do Departamento da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, conforme descrito no objeto do presente edital, com a utilização das peças descritas necessárias e entregará a máquina diretamente ao Departamento Responsável, obrigando-se a substituir e refazer, às suas expensas, aquelas peças ou serviços que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.

7.2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.

7.3. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

## 9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços constantes da proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Estrutura Orçamentária		02.07.03- SECRET. DE OBRAS, HAB.E SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033- CONCERTOS DE MAQUINAS E OUTROS	
Ficha	171	Categoria Econômica	3.3.90.39
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00**

- (X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 31.255,90**  
( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

## 11. DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

## **12. DAS DEMAIS NORMAS**

12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

12.2. Constitui anexo deste Edital os anexos de I a VI.

12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Flora Rica, 04 de fevereiro de 2014.

**PAULO ROGERIO FLORENTINO DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

#### ITEM 01

ITEM 01	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS MOTOR CUMMINS 4CIL PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7			
SERVIÇOS				
UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	
1	Revisar Bomba Injetora			
4	Regulagem Bicos Injetores Tirar/Colocar e Regular Bomba Injetora/Trocar Filtros Combustível/Bomba Manual No Local/Revisar			
1	Parte Elétrica			
VALOR DO SERVIÇO			R\$	
PEÇAS				
QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1		CARCAÇA DA BOMBA		
1		CAME DE COMANDO		
1		EIXO DE ACIONAMENTO		
1		ARRASTADOR		
1		PISTÃO DO AVANÇO		
1		EMBOLO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

1		DIAFRAGMA		
1		ENGRENAGEM		
1		GRUPO REGULADOR		
1		VALVULA DE ELETROIMA		
2		CHAPA DE VEDACAO (PEQUENA)		
1		CHAPA DE VEDACAO (GRANDE)		
1		RETENTOR		
1		VALVULA LADRAO		
1		BOMBA DE PALHETA		
2		1/2 POLEGADA 1319FAB ABRACADEIRA		
4		ROLETE		
4		ASSENTO ( ESTREITA) 1,50 MM		
4		CAVALETE RETORNO 6,00 MM		
8		ARRUELA ALUMINIO 12MM		
6		ARRUELA ALUMINIO 8MM		
1		JUNTA DO FLANGE		
1		METRO MANGUEIRA DE 1/2 LONADA EMBORRACHADA		
1		CABEÇOTE CORPO DISTRIBUIDOR		
1		JG. REPARO BOMBA		
1		MOLA PRESSÃO		
1		TRAVA PRESSAO		
1		FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
1		FILTRO DE COMBUSTIVEL		
1		BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL		
6		ARRUELA DE ALUMINIO		
4		CJ. PORTA INJETOR		
6		ARRUELA DE ALUMINIO 8,3X12,0X1,5MM		
1		JUNTA DA BOMBA ALIMENTADORA		
1		SOLENOIDE		
			<b>Valor Total das Peças</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor Global do conserto: R\$</b>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

**ITEM 02**

ITEM	SERVIÇO DE BOMBA E BICOS MWM D229/6 CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944			
SERVIÇOS				
UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total	
1	REVISAR BOMBA INJETORA	R\$	R\$	
6	REGULAGEM BICOS INJETORES	R\$	R\$	
VALOR DO SERVIÇO			R\$	
PEÇAS				
QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
1		FILTRO	R\$	R\$
1		CHAVETA	R\$	R\$
1		REPARO	R\$	R\$
6		ELEMENTOS	R\$	R\$
6		VALVULAS	R\$	R\$
1		JUNTA CARÇAÇA	R\$	R\$
2		BUCHA ACELERADOR	R\$	R\$
1		BUCHA AFOGADOR	R\$	R\$
1		VALVULA RETORNO	R\$	R\$
1		ROLAMENTO TRASEIRO	R\$	R\$
1		BOMBINHA MANUAL	R\$	R\$
1		PISTÃO	R\$	R\$
1		PORTA VALVULAS	R\$	R\$
1		ROLAMENTO TRASEIRO	R\$	R\$
1		MORDENTE	R\$	R\$
1		MASSA REGULADORA	R\$	R\$
1		MOLA TRAÇÃO	R\$	R\$
1		ROLAMENTO DIANTEIRO	R\$	R\$
1		RETENTOR	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

6	BICOS	R\$	R\$
6	ASSENTOS BICOS 2MM	R\$	R\$
14	ARRUELA ALUMINIO 8MM	R\$	R\$
4	ARRUELA ALUMINIO 12MM	R\$	R\$
1	ROLDANA	R\$	R\$
1	ASTE DE REGULAGEM	R\$	R\$
2	LUVAS ELEMENTOS	R\$	R\$
<b>Valor Total das Peças</b>			<b>R\$</b>
<b>Valor Global do conserto: R\$</b>			

**ITEM 03**

ITEM 03	SERVIÇO DE RETIFICA E PEÇAS E MONTAGEM DO MOTOR MWM D229/6 CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944		
SERVIÇOS			
QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
6	ABRIR ALOJAMENTO DA BUCHA DE BIELAS	R\$	R\$
1	APLAINAR BLOCO	R\$	R\$
6	APLAINAR CABEÇOTE	R\$	R\$
6	AJUSTAR ACENTÔ DE CAMISA	R\$	R\$
1	MANDRILHAR BUCHA COMANDO	R\$	R\$
6	MANDRILHAR BUCHA DE BIELA	R\$	R\$
7	MANDRILHAR SEDE MANCAIS	R\$	R\$
6	RETIFICAR BIELAS	R\$	R\$
6	ALINHAR E AJUSTAR CAPA BIELAS	R\$	R\$
1	ENCAMISAR PE DO VIRABREQUIM	R\$	R\$
12	RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	R\$	R\$
6	ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	R\$	R\$
1	APLAINAR VOLANTE	R\$	R\$
1	POLIR COMANDO	R\$	R\$
13	RETIFICAR VIRABREQUIM	R\$	R\$
1	BALANCEAR ( VOLANTE/PLATO/POLIA)	R\$	R\$
1	LAVAGEM QUIMICA MOTOR	R\$	R\$
12	TROCAR GUIA DE VALVULAS ESC / ADM.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

12	TROCAR SEDE DE VALVULAS ESC/ ADM.	R\$	R\$	
1	TIRAR/DESMONT/AJUS/COLOCAR MOTOR	R\$	R\$	
1	TESTAR VIRABREQUIM	R\$	R\$	
1	PINTURA DO MOTOR	R\$	R\$	
1	VARETAR COLMEIA/SOLDAR COLMEIA E SUP. LATERAL RADIADOR	R\$	R\$	
<b>VALOR DO SERVIÇO</b>			<b>R\$</b>	
<b>PEÇAS</b>				
QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Total
12		ABRAÇADEIRA CANO DE BICO	R\$	R\$
6		ABRAÇADEIRA MANG.DAGUA	R\$	R\$
6		CALÇO DE CAMISA	R\$	R\$
1		BRONZINA DE ENCOSTO 0,50 MM	R\$	R\$
6		JOGO BRONZINA DE BIELA 0,20 MM	R\$	R\$
6		JOGO BRONZINA MANCAIS 0,20 MM	R\$	R\$
6		BUCHA DE BIELA (SOB MEDIDA)	R\$	R\$
1		BUCHA COMANDO	R\$	R\$
3		CORREIA	R\$	R\$
1		PISTA RETENTOR	R\$	R\$
2		FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	R\$
1		ROLAMENTO EMBREAGEM UCO,UX SACHS	R\$	R\$
1		DISCO DE EMBREAGEM DDS,CX LUK	R\$	R\$
1		FILTRO LUBRIFICANTE	R\$	R\$
12		GUIAS DE VALVULAS	R\$	R\$
1		JG DE JUNTA DO MOTOR	R\$	R\$
6		JUNTAS DO CABEÇOTE ORIGINAL	R\$	R\$
6		KITS MOTOR	R\$	R\$
1		PERA DE OLEO	R\$	R\$
1		BOMBA DAGUA	R\$	R\$
1		RETENTOR DA POLIA	R\$	R\$
1		RETENTOR TRASEIRO	R\$	R\$
2		COXIM DO MOTOR	R\$	R\$
8		PORCA 10 MM BRONZE	R\$	R\$
1		FILTRO DE AR INTERNO	R\$	R\$
12		SEDE DE VALVULA	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

12		ANEL DE BORRACHA CAMISA	R\$	R\$
1		TUBO DE COLA	R\$	R\$
12		TUCHO DE VALVULA	R\$	R\$
1		VALVULA DE ALIVIO FILTRO OLEO	R\$	R\$
6		VALVULA ESCAPE	R\$	R\$
6		VALVULA DE ADMISSAO	R\$	R\$
1		BOMBA DE OLEO	R\$	R\$
24		TRAVA DE VALVULAS	R\$	R\$
6		MANGUEIRA CANO DAGUA	R\$	R\$
1		VALVULA TERMOSTATICA	R\$	R\$
18		OLEO LUBRIFICANTE	R\$	R\$
2		CANO DE BICO	R\$	R\$
1		TINTA / THINNER	R\$	R\$
1		MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	R\$	R\$
1		CARCAÇA DE RESPIRO MOTOR	R\$	R\$
<b>Valor Total das Peças</b>				<b>R\$</b>
<b>Valor Global do Conserto: R\$</b>				

Valor global da proposta: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação.

Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

## DECLARAÇÃO

Processo nº 006/2014  
Convite nº 002/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a  
\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 006/2014 - Convite n.º 002/2014 de 04/02/2014, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

### ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

### DECLARAÇÃO

Processo nº 006/2014  
Convite nº 002/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, com sede a

\_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 006/2014 - Convite n.º 002/2014, de 04/02/2014, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela administração publica de qualquer esfera.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

#### ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

#### DECLARAÇÃO

Processo nº 006/2014

Convite nº 002/2014 de 04 de fevereiro de 2014.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,

por intermédio de seu representante legal a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.\_\_\_\_ e CPF n.\_\_\_\_\_, interessada em participar do processo Licitatório n.º 006/2014 - Convite nº 002/2014, de 04/02/2014, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_ (Assinatura)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

## ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E \_\_\_\_\_ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DAS MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 E SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS.

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 006/2014, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças, conforme especificados no Anexo I do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 .A empresa licitante deverá fornecer as peças e efetuar o conserto das máquinas: PÁ CARREGADEIRA HUNDAY HL-730-7, SERVIÇO DE RETFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944 e SERVIÇO DE BOMBA E BICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

DO CAMINHÃO FORD 14000 PLACA CDZ-2944, do Departamento da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, conforme descrito no objeto do presente edital, com a utilização das peças descritas necessárias e entregará a máquina diretamente ao Departamento Responsável, obrigando-se a substituir e refazer, às suas expensas, aquelas peças ou serviços que, por apresentarem qualquer falha ou defeito, vierem a ser recusados.

2.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

2.3. Os serviços e as peças deverão ter um prazo de no mínimo 06 meses de garantia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E VIGÊNCIA:**

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) incluso mão de obra e peças.

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade responsável.

3.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Lino Carlos da Silva, Cargo: Encarregado de Serviços de Estradas Municipais, de acordo com a Portaria nº 72, de janeiro de 2014

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.

4.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

4.4. Os preços constantes da proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES**

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades de que trata a cláusula anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Estrutura Orçamentária</b>	02.07.03- SECRET. DE OBRAS, HAB.E SERV.URBANOS		
<b>Funcional-Programática</b>	04.122.0012.2033- CONCERTOS DE MAQUINAS E OUTROS		
<b>Ficha</b>	<b>171</b>	<b>Categoria Econômica</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

			3.3.90.39
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 50.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 31.255,90**  
( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho que vierem a ocorrer, nem por eventuais danos causados a terceiros que possam resultar de execução do presente Contrato.

8.2. A CONTRATADA se obriga a todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, legais, advindos da execução deste Contrato, no que se refere aos seus próprios funcionários, o qual não acarretará obrigação de espécie alguma para a CONTRATANTE.

8.3. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão deste Contrato.

8.4. A CONTRATADA garantirá os serviços executados pelos prazos estipulados nas normas técnicas e na legislação em vigor, ficando o mesmo, obrigado a refazer os serviços, caso venha a ser recusado.

8.5. A CONTRATANTE designará servidores competentes e responsáveis para fiscalizar e acompanhar os serviços a serem executados, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

8.6. Todo pessoal empregado na execução dos serviços ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto aos pagamentos de vencimentos, encargos, locomoção, alojamento, alimentação e outros aspectos, não cabendo, portanto, à CONTRATANTE, quaisquer responsabilidades nesses sentidos.

8.7. Os casos não contemplados neste Contrato serão solucionados utilizando o teor do Convite nº 002/2014 e os dispositivos da lei nº. 8666/93.

8.8. O presente contrato vincula-se às disposições contidas no Convite 002/2014 – Processo nº 006/2014 e respectiva proposta vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

8.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação demonstradas quando de sua participação no Convite 002/2014 – Processo nº 006/2014.

8.10. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas que porventura venham a surgir no cumprimento do contrato em questão.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual valor, teor e forma e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Flora Rica/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Contratantes:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Flora Rica  
Paulo Rogério Florentino de Faria

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
RG: RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
Estado de São Paulo  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL  
CONVITE Nº 002/2014  
PROCESSO Nº 006/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em conserto das máquinas: Pá Carregadeira Hunday HI-730-7 .Serviço de Retifica do Motor do Caminhão Ford 14000 Placa CDZ-2944 e Serviço de Bomba e Bicos do Caminhão Ford 14000 Placa CDZ-2944, com o fornecimento de mão de obra e peças.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 002/2014, Processo nº 006/2014, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura